



MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

CÂMARA MUNICIPAL

N.I.P.C 506 149 811

EDITAL

Nº 664/2011/DAG

FERNANDO JOSÉ GOMES RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, torna público que:

No uso das competências que lhe estão legalmente conferidas pelas alíneas b) e c), do n.º 2, do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, designa para o exercício das funções de notário privativo e de oficial público o Sr. Dr. Nuno Vaz Ribeiro, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças da Câmara Municipal de Montalegre, em regime de substituição, o qual será substituído, no caso de falta ou impedimento, pela Dra. Maria Fernanda Dinis Moreira, Chefe de Divisão de Administração Geral,

A coberto do preceituado no artigo 56.º, n.º 3, da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, Lei das Finanças Locais, combinado com o disposto no artigo 7.º do decreto-lei n.º 433/99, de 26 de Outubro, Código do Procedimento e de Processo Tributário, artigo 68.º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e artigo 37.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, decreto-lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção do decreto-lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e do Sistema de Controlo Interno da Câmara Municipal de Montalegre, designa para juiz de execuções fiscais, o Dr. Nuno Vaz Ribeiro, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, em regime de substituição, o qual será substituído, no caso de falta ou impedimento, pela Dra. Maria Fernanda Dinis Moreira, Chefe de Divisão de Administração Geral, e para o apoio instrumental a Coordenadora Técnica, Ana Maria Dias Henriques Silva.

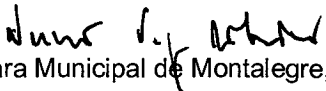
Mais determina, ao abrigo do disposto no artigo 70.º do retro citado diploma legal, conceder ao mesmo dirigente a competência constante da alínea g) do n.º 3 do referido artigo 70.º, ou seja para a passagem de certidões, bem como a competência de letra e assinatura.

Determina, ainda, que seja indicado para delegado da inspecção geral das actividades culturais e designado juiz de execuções fiscais.

Por último, delega-lhe competência para, junto da Repartição de Finanças de Montalegre e da Conservatória do Registo Predial de Montalegre, requerer certidões, requerer inscrições e registos, averbamentos, rectificações e outros actos relativos ao património municipal.

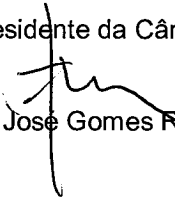
Ficam revogados todos os despachos anteriores que versem sobre esta mesma matéria, tenham o mesmo conteúdo ou desiderato.

Para constar e para os devidos efeitos legais, publica-se o presente edital outros de igual teor, que vão ser afixados no átrio do município e demais lugares de estilo, bem como no sítio da Internet – <http://www.cm-montalegre.pt>.

E eu,  Director do Departamento de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Montalegre, o subscrevi.

Montalegre e Paços do Município, 16 Dezembro de 2011

O Presidente da Câmara


Fernando José Gomes Rodrigues